



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 27/2013

REGULAMENTA A COBRANÇA DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE IPORÃ FIGURA COMO PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA:

Art. 1º - Os valores devidos a título de honorários de sucumbência em processos judiciais em que o Município de Iporã figure como parte, deverão ser recolhidos através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, a ser expedida pelo Departamento de Cadastro e Tributação.

Art. 2º - Revogadas eventuais disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9212</u>	Pag. <u>21</u>
Data <u>28/02/2013</u>	
	
O FUNCIONÁRIO	